



5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2025

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (A MENOR)

Processo Licitatório nº 122/2025

Pregão Eletrônico nº 122/2025

Quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 99/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE** e a empresa **SAFRA DIESEL LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Rua Encantado, 66, nesta cidade de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 80.911.936/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Sérgio Luis Theisen**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Cristo Rei, interior do Município de São João do Oeste, portador do CPF nº ***.446.539-**, que doravante denominado **CONTRATANTE** e

SAFRA DIESEL LTDA, com sede na Rodovia Acesso SC 480, nº 941E – Bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó, CEP 89801-970 – SC, inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0001-87, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Reni Perizzolo, portador do CPF nº ***.840.980-**, e-mail institucional: vendas@safradiesel.com.br doravante denominado de **CONTRATADA**

CONSIDERANDO:

- ✓ A solicitação formal apresentada pela Contratada;
- ✓ A comprovação da redução do custo de aquisição do combustível;
- ✓ A necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata;
- ✓ A previsão contida no item 24.1 do Edital de Processo Licitatório e respectivamente no item 11.1 da Ata de Registro de Preço.
- ✓ As disposições da Orientação Normativa AGU nº 22, de 01 de abril de 2009;
- ✓ O entendimento firmado no Prejulgado do TCE/SC nº 2049;
- ✓ O parecer jurídico favorável; e,
- ✓ Os princípios da economicidade e da vedação ao enriquecimento sem causa;



Registra o presente **TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preço nº 99/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 122/2025, cujo critério de julgamento foi o menor preço por item, com autorização constante do Processo Administrativo nº 122/2025, homologado em 09 de dezembro de 2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (A MENOR)** da Ata de Registro de Preços nº 99/2025, mediante **revisão do valor dos itens 01 e 02**, registrados no Pregão Eletrônico nº 122/2025.

1.2. A referida Ata tem por objeto o “*Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo diesel a granel para atender a demanda do Município de São João do Oeste/SC*”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE.

2.1. O presente reequilíbrio decorre da **redução no custo de aquisição do produto**, em razão de medidas adotadas pelo Governo Federal, refletidas na diminuição dos preços praticados pelas distribuidoras, em decorrência dos reajustes promovidos pela Petrobras, conforme demonstrado na documentação fiscal apresentada pela Contratada.

2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro deve ocorrer **tanto para mais quanto para menos**, a fim de evitar enriquecimento indevido e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.3. O presente ajuste visa recompor a equação econômico-financeira em patamar inferior, **não se caracterizando como reajuste**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO

3.1. Considerando o custo de aquisição comprovado de **R\$ 6,8384 por litro** e a manutenção da margem original da proposta (**1,35%**), o valor unitário recomposto para fins de reequilíbrio passa a ser de **R\$ 6,93 por litro**.

3.2. Os valores passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo Total Contratado	Saldo a ser reequilibrado	Valor de Compra	Margem de Lucro	Novo Valor Unitário
01	Óleo Diesel S10	258.750,00	258.750,00	R\$ 6,8384	1,35%	R\$ 6,93



02	Óleo Diesel S10	86.250,00	43.250,00	R\$ 6,8384	1,35%	R\$ 6,93
VALOR TOTAL VIGENTE DA ATA						R\$ 2.586.835,00
VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE ATUALIZADO.						R\$ 2.092.860,00
VALOR TOTAL ATUALIZADO DA ATA						R\$ 2.358.825,00

3.3. O reequilíbrio incide exclusivamente sobre o saldo contratual remanescente.

3.4. O valor global da Ata passa de **R\$ 2.584.760,05** para **R\$ 2.358.825,00**, representando impacto financeiro **a menor** estimado em **R\$ 228.010,00**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E EFEITOS DO REEQUILÍBRIO.

4.1. O presente Termo terá vigência a partir **da última assinatura entre as partes até 12 de janeiro de 2027** (correspondendo ao final da vigência da Ata pertinente).

Parágrafo único: O reequilíbrio produzirá efeitos a partir da data de protocolização do pedido junto ao Setor de Compras, ocorrida em **09 de abril de 2026**, vedada qualquer retroatividade, permanecendo a Contratada obrigada ao cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício vigente, devidamente indicados nas respectivas Solicitações de Fornecimento, conforme as dotações das secretarias e/ou entidades requisitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO

6.1. Naquilo que não colidirem com o estabelecido neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento originário. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Oeste – SC, 09 de abril de 2026.

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03



MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO
DO OESTE

Capital Catarinense da Língua Alemã

Tetracampeão Nacional em Alfabetização

Representantes:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

CNPJ: 80.911.936/0001-03

CONTRATANTE

SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ nº 76.578.202/0001-87

CONTRATADA

Assessor Jurídico:

ALCIDES LUIS HOFER

OAB/SC nº 33.683

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03